



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2050 DE 30 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0103 – Assistência Social Geral
010301 – Departamento Municipal de Social de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
044 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 - Valor Suplementado - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010804 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
146 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 05 - Valor Suplementado - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
104 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 05 - Valor Suplementado - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0110 – Urbanismo
011003 – Logradouros e Vias Públicas
15 – Urbanismo
15 451 – Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019 – Logradouros e Vias Públicas
15 451 0019 1047 0000 – Obras e Instalações Pavimentação Asfáltica
188 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 02 - Valor Suplementado - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, inciso II do Artigo 4º e a anulação parcial, conforme estabelecem o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2050 de 30 de julho de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 – Executivo
010203 – Administração e Planejamento
99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 0005 – Administração e Planejamento
99 999 0005 0001 0000 – Reserva de Contingência
023 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Saldo Disponível – R\$ 389.100,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais)
Anulação Parcial – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 1001 0000 – Ampliação UBS
090 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 05 - Saldo Disponível – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Anulação Parcial - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0110 – Urbanismo
011003 – Logradouros e Vias Públicas
15 – Urbanismo
15 451 – Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019 – Logradouros e Vias Públicas
15 451 0019 1040 0000 – Construção de 82 Unidades Habitacionais - CDHU
186 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fone 02 - Saldo Disponível – R\$ 305.528,02 (trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)
Anulação Parcial - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 25.528,02 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 30 de julho de 2019.


Rogério Cláudio Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 30 de julho de 2019.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário